



LEI Nº 424, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA APOIAR DESPESAS DE CUSTEIO NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rurópolis, Joselino Padilha, com fundamento no artigo 53, VI da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Rurópolis, após apreciação do plenário aprovou, e no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

	Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação	
	Unidade: 005 – Secretaria	
	Função: 0012 – Educação	
	Subfunção: 361- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	Programa: 0005	
	Ação: 2.106	
	Funcional Programática: 10.361.0005.2.105	
	TRANSPORTE ESCOLAR/EMENDA PARLAMENTAR	
Ref. Dotação	Elemento de Despesa / Vínculo	Valor
	Elemento: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	1940	300.000,00

Art. 2º O crédito especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.



Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

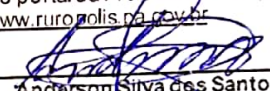
Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, em 17 de março de 2021.


JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal de Rurópolis

Publique-se.

Publicado nos seguintes meios públicos:

- No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em 17/03/2021.
- No portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis www.ruropolis.pa.gov.br


Anderson Silva dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 001/2021